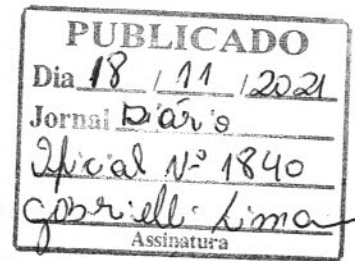




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04



**DECRETO Nº 5.051 / 2021.**

“Interrompe a Licença e autoriza o retorno da servidora Sra. **Tânia Liria Bilhegas**, ocupante do cargo efetivo de **Zeladora**, e das outras providências.”

**Thalles Henrique Tomazelli**, Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo; e

CONSIDERANDO, o pedido de Licença protocolado pela Servidora em 12 de Novembro de 2021;

CONSIDERANDO, o artigo 141 da Lei complementar n.º 002/1991;

**D E C R E T A :**

**Art. 1.º** - Fica Interrompida a Licença e autorizado o retorno ao trabalho da Servidora Sra. **Tânia Liria Bilhegas**, ocupante do cargo efetivo de **Zeladora**, Símbolo APO-XIII, Categoria Funcional 3.4, tabela 10 da Lei Complementar n.º 034/2009 e alterações, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para trato de assuntos particulares.

**Art. 2.º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de Novembro de 2021.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições contrárias;  
Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 16 de Novembro de 2021.**

  
**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**  
Prefeito Municipal